



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 40 , DE 22 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1764

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$136.880,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				136.880,26
02 08 01	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE			
972	10.122.0031.2745.0000 3.3.90.30.00 1 300 020	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVIC) MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente COVID-19	61.590,13 F.R.: 0 1 46	
973	10.122.0031.2745.0000 3.3.90.39.00 1 300 020	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVIC) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente COVID-19	61.590,13 F.R.: 0 1 46	
974	10.122.0031.2745.0000 3.3.71.70.00 1 300 020	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVIC) RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente COVID-19	13.700,00 F.R.: 0 1 46	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
586	10.301.0017.2175.0000 3.3.90.30.00 1 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ATENÇÃO BASICA	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 1 46	
612	10.301.0017.2708.0000 3.3.90.39.00 1 300 010	LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente TRANSF. SUS - PRÓTESE DENTÁRIA	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 1 46	
635	10.302.0018.2061.0000 3.3.90.39.00 1 300 006	Manutenção da Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO	-16.880,26 F.R. Grupo: 0 1 46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 40 , DE 22 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1764

Anulação (-)

-136.880,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 22 de abril de 2020

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL